



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 002/2025

2º ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9º LEGISLATURA
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2025
HORÁRIO: 09h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 027/2025-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A MENSAGEM Nº 001/2025, QUE TRATA DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CUJA EMENTA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
-----------------------	--

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2025	MESA EXECUTIVA "ALTERA O ART. 73, SUBSTITUI O PARÁGRAFO ÚNICO PELOS §§1º AO 5º; ALTERA O ART. 73-A E SEUS §§ 1º AO 4º; E ALTERA O ART. 73-B; TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 001/2025	VER. NILDE HIPÓLITO FILHO EMENTA: REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, MAIS CONHECIDO COMO "TOURO".
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 001/2025	VER. MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTINUAÇÃO EM MÃO ÚNICA NA RUA FAUSTINO PINHEIRO."

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 002/2025	VER. MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS OU BOMBONAS NO TERREIRÃO.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 003/2025	VER. MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL UM ESTUDO PARA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DA BIQUINHA.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 006/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA GERALDO DELGADO DA SILVA, NO BAIRRO BOA VISTA.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 007/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O REPARO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BARRINHA.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 008/2025	VER. EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE QUEBRA-MOLAS NA RUA BELA VISTA, NO BAIRRO BOA VISTA.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 009/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA E ILUMINAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS.”
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 010/2025	VER. LEANDRO CARVALHO DE SANT’ANNA “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO FEMININO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA.”

DIVERSOS

.....
-------	-------

ORDEM DO DIA

.....
-------	-------



OFÍCIO Nº 027/2025/GP

Quatis-RJ, 04 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
DD Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho encaminhar a **MENSAGEM Nº. 001/2025**, que trata de Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal:, cujo Ementa **“Altera Dispositivo da Lei Orgânica do Município de Quatis – RJ e dá outras providências”**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Processo			Rubrica
Número	Exercício	Folha	

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03

Proc.: 004/2025

Suplente de Vereador

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL - Nº _ DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Quatis-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 61, I e artigo 62, II da Lei Orgânica do Município de Quatis, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal de Quatis passa a vigorar com as seguintes alterações e/ou acréscimos:

“Art. 19.

XXIII - Fica permitido o pagamento de jetom (*jeton*) ou benefício assemelhado aos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo municipal que participem de reuniões em conselhos, participem de comissões específicas ou afins, conforme dispuser regulamentação legal.” (NR)

“Art. 20.

§ 5º As desapropriações de imóveis serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, com base em avaliação de mercado formulada por comissão de avaliação de imóveis própria da Prefeitura Municipal de Quatis que contenha profissional habilitado para essa atribuição, podendo haver, ainda, consulta de empresas imobiliárias da região para melhor parametrização do valor em casos complexos, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.” (NR)

“Art. 22.

§ 1º O Plano Diretor será revisto a cada 10 (dez) anos, podendo ainda ser revisto em prazo inferior, conforme a oportunidade e conveniência da Administração.” (NR)

“Art. 109.

§ 1º Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto do Plano



PREFEITURA DE
QUATIS
COMPROMISSO COM O FUTURO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Quatis
Gabinete do Prefeito

Processo			Rubrica
Número	Exercício	Folha	

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Fl.:

09

Proc.: 004/2025

Aluísio Alves D'Elías

encaminhado até 31 de agosto do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

.....

§ 3º Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias acompanhará o Art. 35, § 2º, II do ADCT, ou seja, será encaminhado até 15 de abril e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

.....

§ 8º Enquanto não houver Lei Complementar Federal, que poderá dispor sobre os prazos de forma diversa do previsto nessa Lei Orgânica, o projeto de Lei Orçamentária Anual acompanhará o Art. 35, § 2º, III do ADCT, ou seja, será encaminhado até 31 de agosto e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatis, 04 de fevereiro de 2025.


Aluísio Max Alves D'Elías
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 02

Proc.: 003/2025

Suplente Vice

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 003/2025

“ALTERA O ART. 73, SUBSTITUI O PARÁGRAFO ÚNICO PELOS §§1º AO 5º; ALTERA O ART. 73-A E SEUS §§ 1º AO 4º; E ALTERA O ART. 73-B; TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e a Mesa Executiva **PROMULGA** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o art. 73 e substitui o parágrafo único pelos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei Orgânica Municipal de Quatis, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 73. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais serão fixados por leis específicas, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na presente Lei Orgânica.

§ 1º. O subsídio dos Vereadores será fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal de Quatis, em qualquer ano da legislatura para a legislatura subsequente, desde que antes das eleições municipais, observados os limites previstos no caput deste artigo, especialmente ao artigo 29, VI da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual deve ser publicada no mesmo veículo de comunicação que divulgue os demais atos municipais.

§ 2º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal de Quatis, observados os limites previstos no caput deste artigo, especialmente ao artigo 29, V da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e Lei de Responsabilidade Fiscal.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PROTOCOLO

Fl.: 03

Proc: 003/2025

Allyson Campes Vieira

§ 3º. Os subsídios de todos os agentes políticos serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for revista a remuneração dos servidores municipais, sendo que os subsídios dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal serão revistos através de Lei promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º. Os ocupantes das chefias dos órgãos, nas esferas institucionais dos poderes do Município, deverão ter equivalência ou paridade em seus vencimentos, desde que tenham atribuições afins e desde que esses vencimentos estejam previstos através de leis próprias, devendo observar ainda o que determina o Art. 37, XII da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

§ 5º. Caso não haja nova fixação dos subsídios dos agentes políticos para períodos além ou não previstos, observadas as especificidades de cada classe, continuar-se-á adotando o último valor fixado." (NR)

Art. 2º. Altera o art. 73-A, e seus §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Orgânica Municipal de Quatis, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 73-A. Os subsídios dos Vereadores terão como limite as determinações descritas na Constituição Federal.

§ 1º. O subsídio do Presidente da Câmara será fixado no percentual de 10% (dez por cento) maior que o dos Vereadores.

§ 2º. O subsídio do 1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara será fixado no percentual de 5% (cinco por cento) maior que o dos Vereadores.

§ 3º. No período de recesso, o subsídio dos Vereadores será integral.

§ 4º. Os subsídios dos Vereadores poderão ser alterados por lei específica de iniciativa da Mesa Executiva da Câmara, observado o mesmo índice e data estabelecida na revisão geral do funcionalismo público municipal." (NR)

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO - QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Processo		
Nº	Ano	Fls.

SETOR DE PUBLICIDADE
Fl.: 04
Proc.: 003/2025

Quatis Campos 19/01/2025

Art. 3º. Altera o art. 73-B, da Lei Orgânica Municipal de Quatis, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 73-B. Para fins de fixação legislativa do subsídio do Prefeito, essa observará, no mínimo, duas vezes o fixado para o Vereador mais 2/3 (dois terços), tendo como limite máximo remuneratório o previsto na Constituição Federal.” (NR)

Art. 4º. A partir da entrada em vigor da presente Emenda à Lei Orgânica Municipal o Poder Legislativo deverá, no prazo de 180 dias, compatibilizar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal de Quatis.

Art. 5º. A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal de Quatis entra em vigor na data de sua publicação e revoga parcialmente o art. 3º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 004/2001, a saber, o art. 73, seu parágrafo único, o art. 73-A, seus §§ 1º ao 4º, e o art. 73-B, além de revogar a Emenda à Lei Orgânica Municipal de Quatis nº 007/2008.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa atualizar a Lei Orgânica Municipal de Quatis as alterações constitucionais.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de janeiro de 2025.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente


UDSON MENDES DE FREITAS
1º Vice-Presidente


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
1ª Secretária


LEANDRO CARVALHO DE SANT'ANNA
2º Secretário

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO – QUATIS-RJ - CEP 27.410-190.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 001/2025.

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO SENHOR SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA, MAIS CONHECIDO COMO "TOURO".

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao Senhor Sebastião Geraldo da Silva, mais conhecido como "TOURO".

Justificativa: Sebastião Geraldo da Silva, popularmente o TOURO, nasceu no dia 03/10/1939 na cidade de Quatis, filho de Alzira Maria da Conceição e Geraldo Pereira da Silva homem de pouco estudo, estudou até o 3º ano primário. Desde cedo, 1º filho de 4, precisou trabalhar para ajudar os pais, construiu todo seu conhecimento com vivências através do tempo num processo lento e árduo. Quando pequeno morava perto da capelinha Santo Antônio no Centro de Quatis em uma casa alugada onde conheceu e edificou uma grande amizade que dura até os dias atuais com Dona Tinita e família. Com muito trabalho, seu pai teve a oportunidade de comprar uma casa perto da biquinha na famosa Rua do Sapo, lá havia muitos sapos, hoje a Rua Major Eugênio Caetano onde a família mora até hoje e foi lá no nº 147 que morou uma parte da sua vida, casou e teve boa parte dos filhos. Trabalhava no departamento de Engenharia do Estado na construção e reforma de escolas estaduais em toda região. Dona Conceição Pena, que na época era diretora, conhecia sua família e o esforço que ele fazia trabalhando tão longe as vezes, perguntou se não gostaria de trabalhar fixo em Quatis. Sebastião imediatamente aceitou e desde então passou a ser funcionário do Colégio Estadual Américo Pimenta onde ficou até se aposentar. No Américo Pimenta, ele construiu um vínculo de amizade, respeito e grande carinho com diretores, professores, alunos, funcionários, pais de alunos, todos gostavam muito dele. Sebastião era uma referência dentro da escola. Com muito esforço comprou um lote no bairro Jardim Independência no início da construção do bairro. Construiu sua casa e levou mulher e filhos para morar lá. Junto a Dona Dirce sua falecida esposa, fez parte de todo crescimento do bairro, deixando um grande rastro de bons amigos em cada rua de lá. Jogou futebol no Quatis F.C. e foi ali nas 4 linhas que encontrou mais um grande amor, o Quatis F.C. Jogador do 2º quadro, lateral direito e dos bons. Foi daí que veio o apelido Touro, quando corria na lateral do campo abaixava a cabeça e bufava até concluir a jogada, a torcida gritava "VAI TOURO" e o apelido

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 27 / 01 / 2025
às, 12 h 49 min
<i>Clayton de Jesus</i> Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input checked="" type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

carinhosamente pegou. Junto a bons amigos como Mauro Mello, Paulo Mello, Luiz Carlos Mello, Silvinho Sampaio, Xina, Canil, Goiaba e muitos outros, tinham um time que botava medo aos outros times da região. O Quatis F.C. levava tudo por onde passava, um time que o enchia de orgulho. Quando Silvio Cesar Sampaio foi presidente do clube, convidou Touro para trabalhar lá, época socialmente muito difícil, onde o mundo era consumido pelo pensamento racial. Touro sofreu retalhações, não queriam ele naquele meio social até que Silvio Cesar Sampaio bateu o martelo: “Se touro sair eu largo tudo e saio com ele”. Ele ficou e trabalhou como atendente no bar, porteiro, faxineiro junto a seu Jorge da Lacinha, Dêga e Ico. Estabeleceu um grande círculo de amigos onde a índole, o amor ao trabalho, o respeito e a amizade venceram a cor da pele. Seu Carlito Lançone que na época era diretor de esporte do Q.F.C. convidou Zé Grande e Touro para cuidarem do time do Quatis. Eles estavam precisando de pessoas dispostas a vestir a camisa do time, arregaçar as mangas do trabalho e treinar os jogadores. Eles uniram forças, treinaram o time por um longo período e por onde passava o Quatis reinava dentro de campo e na arquibancada. Muitos troféus vieram para o clube. Depois de um tempo, pensando nas crianças que viviam ali no campo, montaram a escolinha do Quatis F.C. Touro e Pedrão se dedicaram muito mais que buscar títulos, a buscar da criação de bons cidadãos, a formação pessoal, ao caráter, dos relacionamentos, o oferecimento de oportunidades. Junto os títulos e troféus, vieram grandes amizades, bons passeios, as crianças tiveram a oportunidade de conhecer a comunidade da Mangueira, o Maracanã, o Paraguai, o CT João Havelange, a Granja Comary, escolinhas de grandes times. O maior troféu do Touro era o sorriso no rosto das suas crianças. Touro se orgulha hoje de ver empresários, médicos, políticos, bons profissionais, bons homens, bons pais de família que cresceram junto com ele na escolinha. Melhor gratidão não há. O campo precisa de alguém para cuidar da sua estrutura, tiveram a ideia de construir uma casa para alguém morar lá e cuidar. Uniram forças e construíram, difícil foi arrumar alguém que viesse morar e trabalhar ali com pouco custo. Todos pediam um bom salário e o clube no momento tinha pouca condição. Seu Carlito disse: “Touro porque não vem com sua família morar aqui e cuidar do campo. Ele conversou com sua esposa e foi. O amor falou muito mais alto que o financeiro e até os dias de hoje Touro lá está. No início no auge da saúde e vitalidade treinava as crianças, pintava os muros e arquibancadas, cortava grama, rastelava, cuidava do gramado, arrancava tufo de grama para replantar onde a grama morria, esticava a mangueira e passava o dia trocando-a de lugar para tentar que a grama resistisse a seca, cuidava do bar, mantinha os vestiários limpos e organizados, lavava com a esposa os uniformes. Quando vinha algum time para jogar ele saía para o comércio pedia de tudo que precisava para café da manhã e almoço, conseguia cada item da lista arroz, macarrão, frango, carne, pão, refrigerante, nunca um time veio jogar no Q.F.C. sobe seus cuidados e saía sem uma boa alimentação e quando levava suas crianças como dizia ele para fora o carinho era o mesmo. E aquela respeitosa conversa do pé do ouvido quando via que aquele atleta fazia algo errado. Todos sem exceção o respeitavam. Era

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 27 / 01 / 2025 às, 11 h 49 min <i>Oliver Campos Vieira</i> Funcionário
--

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

como uma conversa de pai com filho. Passava horas remendando chuteiras e bolas, não media esforço pelo Quatis F. C. Cuidar do Quatis, era como cuidar de um filho seu. Hoje com a idade avançada se senta em uma cadeira a sombra e assiste jogos toda vez que tem, fica feliz ao ver e ouvir muitos que passam por ali e gritam: "E AI TOURO" e as vezes "E AI BICHÃO". As vezes não reconhece alguns e procura saber quem é. Outra grande paixão foi o carnaval, Mocidade Independente da Biquinha, que orgulho ele tinha de fazer parte de ajudar a colocar o bloco na rua, de vestir a camisa da diretoria e acompanhar cantando no dia do carnaval. Na festa da Padroeira Nossa Senhora do Rosario era figurinha certa na barraca do churrasco, disto ele também não abria mão. Hoje Touro agradece e conta grandes histórias das graças que Deus lhe deu vida, família, amigos, trabalho, Américo Pimenta, Bloco da Biquinha, Quatis F.C. e futebol. Seu maior agradecimento é ter sido referência, por onde passou ele se plantou, deu flores e frutificou. Amar seus pais, irmãos, família, filhos, netos, bisnetos, e amigos e dedicar-se de corpo e alma a eles é o grande legado de Sebastião Geraldo da Silva. Ser grato à terra que o acolheu, cresceu profissionalmente, constituiu família, fortaleceu laços de amizade, proporcionou realizações, impactou muitas vidas, inspirou novas gerações é o grande legado de Touro. Contribuir positivamente para a transformação da vida de outras pessoas é a responsabilidade social que os dois juntos carregaram.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de janeiro de 2025.

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 27 / 01 / 2025
às, 11 h 49 min
<i>Elvira Campos Vieira</i> Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº001/2025

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTINUAÇÃO EM MÃO ÚNICA NA RUA
FAUSTINO PINHEIRO.**

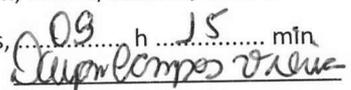
Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal para que providencie junto ao órgão competente que dê continuidade em mão única na Rua Faustino Pinheiro.

Justificativa: Devido ao transtorno que é causado pelo fluxo de caminhões que realizam carga e descarga no depósito do supermercado SMART e aproveitando a mudança no sistema viário nas ruas do centro de Quatis, facilitará o tráfego na referida rua, pois tem causado transtornos para os motoristas que ali trafegam.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de janeiro de 2025.


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Vereadora

Câmara Municipal de Quatis Recebemos
Em, 30 / 01 / 2025
às, 09 h 15 min
 Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 002/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVIDENCIE A COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS OU BOMBONAS NO TERREIRÃO.

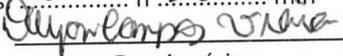
Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal para que providencie junto ao órgão competente a colocação de lixeiras ou bombons no campo o terreirão.

Justificativa: Constatou-se que não há nenhuma lixeira para os munícipes fazerem descarte de seu lixo. A colocação das lixeiras contribuiria para trabalho de limpeza e manutenção que já vem sendo realizado no local.

Câmara Municipal de Quatis, 17 de janeiro de 2025.


MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Vereadora

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 31 / 01 / 2025 às 09 h 19 min  Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input checked="" type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 003/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL UM ESTUDO PARA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA DA BIQUINHA

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal para que providencie junto ao órgão competente e ao CULTUPPHAQ a possibilidade de um estudo para o reaproveitamento da água da Biquinha.

Justificativa: É de suma importância o reaproveitamento dessa água potável que é desperdiçada ao longo do tempo. Sabemos que a água é recurso renovável de grande valor para cada ser vivo

Sendo que cerca de $\frac{3}{4}$ da superfície da Terra é ocupada pela água, deste total apenas 3% são água doce, dois quais apenas 20% encontram-se disponíveis para o consumo. Com isso a cada dia fica mais abundante o desperdício de água.

Sugiro assim, a necessidade de elaborar projetos eficazes para reutilizar o seu consumo sem degradar o meio ambiente.

O estudo do caso apresentado, pode contribuir para uma melhor forma de se economizar e reduzir gastos. Além de proporcionar o armazenamento de água para o reuso futuro.


Câmara Municipal de Quatis, 17 de janeiro de 2025.

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Vereadora

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 31 / 01 / 2025 às, 09 h 22 min <u>Olímpio Lopes Vieira</u> Funcionário
--

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 006/2025

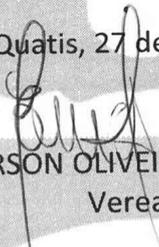
**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUÇÃO DE QUEBRA – MOLAS NA RUA
GERALDO DELGADO DA SILVA, NO BAIRRO BOA
VISTA.**

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a construção de um quebra – molas na Rua Geraldo Delgado da Silva, no Bairro Boa Vista.

Justificativa: Os veículos vem passando frequentemente em alta velocidade na rua citada, gerando assim um grande risco para os pedestres e reclamações constantes dos munícipes locais.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de Janeiro de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador

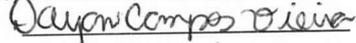
QUATIS - TERRA ESPERANÇA NOSSA!

1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos

Em, 27 / 01 / 2025

às 11 h 28 min



Funcionário

Não consta solicitação idêntica
 Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 007/2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O REPARO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BARRINHA.

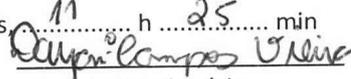
Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente o reparo da academia ao ar livre, localizada na Avenida Roberto Silveira, bairro Barrinha, nas proximidades dos condomínios.

Justificativa: Conforme fotos em anexo, alguns aparelhos mostram a necessidade de reparos que podem causar ferimentos aos munícipes que forem utilizar. E assim, preservando o bem estar e o patrimônio.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de janeiro de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 30 / 01 / 2025. às 11 h 25 min  Funcionário
--

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....
--

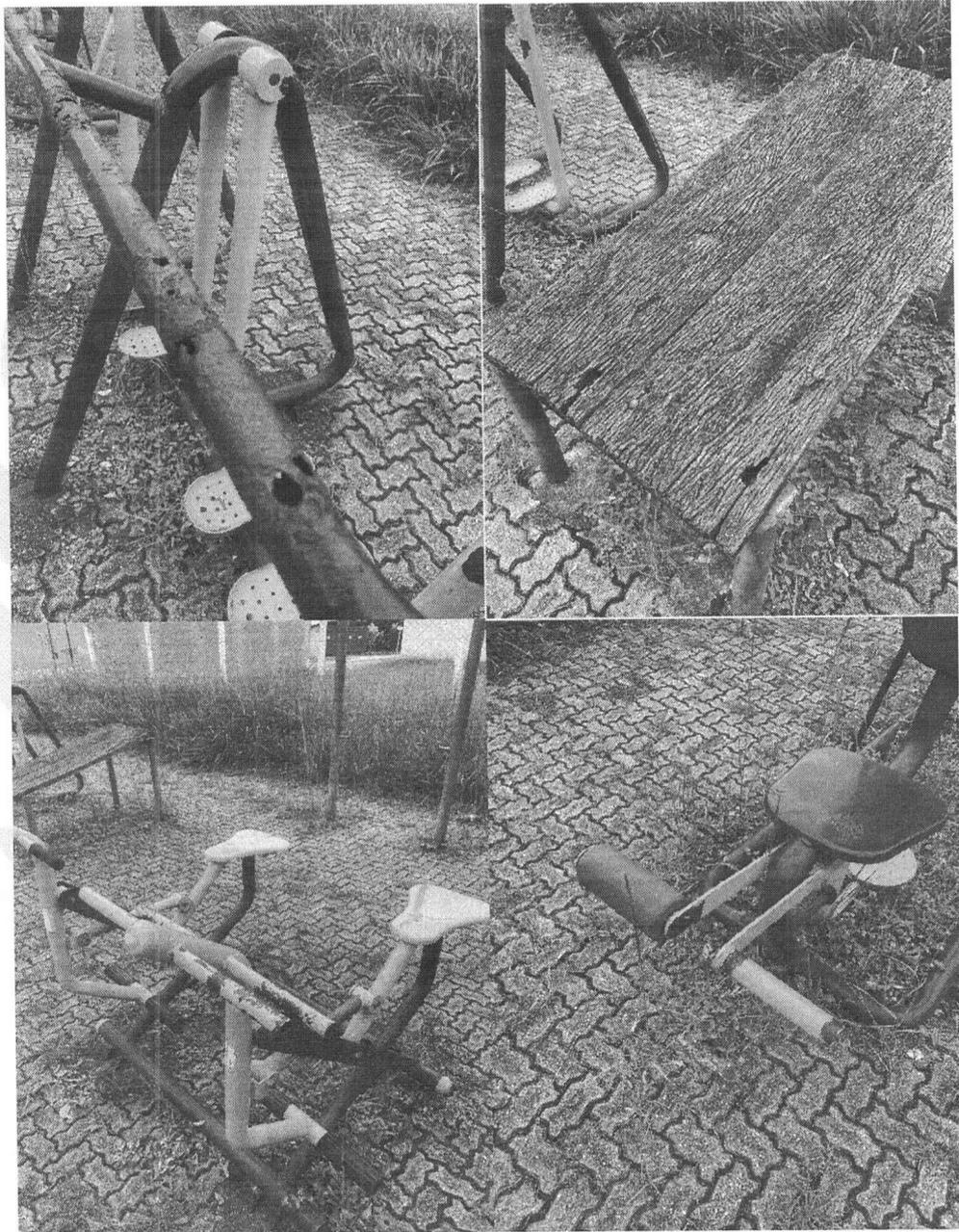
Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo



Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 30 / 02 / 2025
às, 11 h 25 min
OCYON COMPANHIA VALÉRIA
Funcionário

Não consta solicitação idêntica
 Já solicitado
..... nº
Em / /

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 008/2025

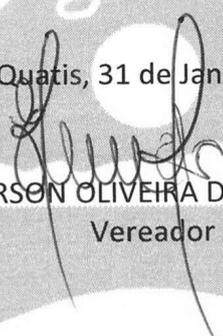
**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONSTRUÇÃO DE QUEBRA – MOLAS NA RUA
BELA VISTA, NO BAIRRO BOA VISTA.**

Senhor Presidente,

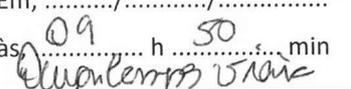
Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente, a construção de um quebra – molas na Rua Bela Vista, próximo ao nº 70, no Bairro Boa Vista.

Justificativa: Os veículos vem passando frequentemente em alta velocidade na rua citada, gerando assim um grande risco para os pedestres e reclamações constantes dos munícipes locais.

Câmara Municipal de Quatis, 31 de Janeiro de 2025.


EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
Vereador

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!
1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, 31 / 01 / 2025 às 09 h 50 min  Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 009/2025

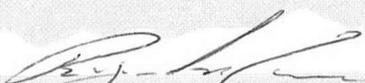
INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA E ILUMINAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a reforma e a iluminação de todos os pontos de ônibus da cidade.

Justificativa: Considerando que os pontos de ônibus são locais essenciais para o transporte coletivo da população, é fundamental garantir que esses espaços estejam adequadamente iluminados e em boas condições estruturais, principalmente durante a noite, visando a segurança de todos.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de fevereiro de 2025.


ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, <u>03</u> / <u>02</u> / <u>2025</u> às, <u>10</u> h <u>25</u> min <u>Oliveira Campos</u> Funcionário
--

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 010/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA PORTA DO BANHEIRO FEMININO DA CLINICA DA FAMILIA.

Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente a manutenção da porta do banheiro feminino da clínica da família.

Justificativa: a falta de manutenção da porta do banheiro feminino tem causado grandes transtornos para funcionárias que por hora estão tendo que usar o banheiro masculino.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de fevereiro de 2025.


LEANDRO CARVALHO SANT'ANNA
Vereador

QUATIS. TERRA ESPERANÇA NOSSA!
1851 - 1993

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, <u>04</u> / <u>02</u> / <u>2025</u> às, <u>11</u> h <u>20</u> min <u>Scipião Viana</u> Funcionário
--

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº Em/...../.....
--

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--